

5 de Dezembro de 2007

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos acionistas que, conforme deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), realizada no dia 05 de dezembro de 2007 ("AGE"), a proposta de aumento de capital por subscrição privada foi aprovada nos termos descritos a seguir.

1. Valor do Aumento de Capital

1.1. O valor do aumento do capital foi de R\$ 1.736.700.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões e setecentos mil reais), elevando o capital social de R\$ 1.198.331.111,87 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.935.031.111,87 (dois bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, trinta e um mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos).

2. Quantidade e Espécie de Ações Emitidas

2.1. Foram emitidas 82.700.000 (oitenta e dois milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que correspondem a 43,570044750% do total de ações de emissão da Companhia sem considerar as novas ações emitidas, acima mencionadas

3. Direito de Preferência

3.1. Com exceção dos legalmente impedidos, todos os acionistas da Companhia têm direito de subscrever novas ações da Companhia, na proporção das participações detidas. Por tratar-se de aumento de capital por subscrição privada, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia têm preferência para subscrição do aumento de capital, nos termos do artigo 171 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na proporção do número de ações que possuem em 05 de dezembro de 2007, pelo prazo de 30 dias.

3.2. Sendo assim, comunicamos aos acionistas que, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis e conforme os termos da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, fica aberto, a partir da publicação deste Aviso aos Acionistas, o prazo para o

5 de Dezembro de 2007

exercício do direito de preferência para aquisição de novas ações pelos acionistas detentores de ações em 5 de dezembro de 2007, fixado em 30 dias.

4. Negociações Ex-Subscrição

4.1. As ações adquiridas a partir de 06 de dezembro de 2007, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

5. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

5.1. Os detentores de ações de emissão da Companhia no Brasil poderão preencher o respectivo boletim de subscrição, que deverá ser solicitado em qualquer agência do Banco Itaú, instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, no período compreendido entre 06 de dezembro de 2007 e 05 de janeiro de 2008.

5.2. As novas ações e os direitos decorrentes do aumento de capital não serão registrados sob o *Securities Act* norte americano de 1933, conforme alterado, ou registrado de acordo com a regulamentação do mercado de capitais de qualquer jurisdição fora do Brasil. Os direitos de subscrição e as ações não podem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos da América ou para norte-americanos sem o competente registro ou com base em uma isenção aplicável. Os direitos de subscrição e as ações do aumento de capital somente serão oferecidos para pessoas norte americanas que se declarem como *qualified institutional buyer* de acordo com a Rule 144A nos termos do *Securities Act*.

5.3. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo, devendo os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú solicitar a essa instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú, ou dar instruções à corretora de sua preferência para negociação direta na Bolsa de Valores.

5.4. Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, nos termos previstos no item anterior, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório.

5.5. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras no boletim de subscrição de ações correspondentes.

5 de Dezembro de 2007

6. Preço de Emissão

6.1. O preço de emissão é de R\$ 21,00 (vinte e um reais) para cada ação ordinária, conforme aprovado na AGE.

7. Dividendos

7.1. As ações emitidas, após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração, farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua subscrição, referentes ao período iniciado em 1º de maio de 2007 e a todos os demais benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia.

8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição

Início: 06 de dezembro de 2007.

Término: 05 de janeiro de 2008.

9. Forma de Pagamento

9.1. O pagamento das ações deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras

10.1. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras, no boletim de subscrição, terão o prazo de 03 (três) dias úteis seguintes ao anúncio de apuração de sobras, o qual se iniciará em 11 de janeiro de 2008 e terminará em 16 de janeiro de 2008, para a subscrição de sobras.

10.2. O número máximo de ações que caberá a cada subscritor será fixado através da multiplicação do número total de ações não subscritas pela porcentagem calculada mediante a divisão entre o número de ações subscritas pelo respectivo subscritor pelo número total de ações subscritas por todos os subscritores que tenham pedido direito a sobras, ressalvando-se

5 de Dezembro de 2007

que o número máximo de sobras de ações que caberá a cada subscritor no segundo rateio será calculado com base no resultado do primeiro rateio.

10.3. Cada subscritor subscreverá inicialmente as sobras relativas às ações ordinárias por ele subscritas, no exercício do direito de preferência, até o limite do número máximo de sobras de ações ordinárias a que o respectivo subscritor terá direito, calculado na forma do item 10.2., em número a ser fixado através da multiplicação do número total de sobras de ações ordinárias pela porcentagem calculada mediante a divisão entre (i) o número de ações ordinárias, subscritas pelo respectivo subscritor que tenha pedido direito a sobras pelo (ii) número total de ações ordinárias subscritas por todos os subscritores que tenham pedido direito a sobras, sendo certo que a controladora direta, Cosan Limited, manifestou, na AGE, a intenção de subscrever a totalidade das sobras.

10.4. As sobras não subscritas após o primeiro rateio serão novamente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de novas sobras no boletim de subscrição de sobras. Os acionistas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, seguintes ao anúncio da apuração das sobras do primeiro rateio, o qual se iniciará no dia 18 de janeiro de 2008 e terminará no dia 22 de janeiro de 2008, para a subscrição de novas sobras, observado o procedimento descrito nos itens 10.2. e 10.3.

11. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição

11.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

11.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

11.3. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

5 de Dezembro de 2007

12. Local de Atendimento

12.1. Nas agências do Banco Itaú.

13. Crédito das Ações

13.1. O crédito das ações ocorrerá após 01 (um) dia útil da data de homologação do aumento do capital social.

14. Advertências

14.1. Esta oferta destina-se à aquisição de valores mobiliários de uma Companhia brasileira, estando sujeita às exigências de divulgação praticadas no Brasil, que costumam diferir das exigidas em outros países.

14.2. Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1726, 6º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou pelo telefone (11) 3897-9797, fax (11) 3897-9798 ou site www.cosan.com.br.

Sobre a COSAN S.A.

A COSAN é um dos maiores produtores de açúcar e etanol do mundo. Com uma capacidade de moagem de cana-de-açúcar próxima de 40 milhões de toneladas, a Companhia detém uma participação no mercado doméstico de aproximadamente 8%.

CONTATO: COSAN S.A. Indústria e Comércio

Relacionamento com Investidores

Paulo Diniz, *Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores*

Guilherme Prado, *Gerente de Relações com Investidores*

Tel: (11) 3897-9797

e-mail: ri@cosan.com.br

website: www.cosan.com.br/ri

5 de Dezembro de 2007

Relacionamento com Imprensa

Máquina da Notícia – Assessoria de Imprensa Cosan

Telefone: 11 3147-7900

Este comunicado contém considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, e às perspectivas de crescimento da COSAN. Estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da COSAN em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso a capitais para financiar o plano de negócios da Companhia. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, pressões da concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, além dos riscos apresentados nos documentos de divulgação arquivados pela COSAN e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

COSAN